



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0608/2018

“A Lei 16.402/16 (LPUOS) disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo, constituindo-se num instrumento para implementação da estratégia de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano.

Sua aplicação orienta a distribuição dos diferentes tipos de imóveis e equipamentos urbanos nas múltiplas áreas da Cidade, além de normatizar as ações públicas e privadas sobre o solo do Município, e especificar as características a serem observadas nas variadas espécies de edificações de acordo com critérios definidos.

Juntamente com o Plano Diretor Estratégico e o Código Municipal de Obras, compõe a tríade urbanística da Cidade de São Paulo, os quais operam como diplomas conexos, objetivando atender aos postulados da agenda global urbana proposta para o século 21 em megalópoles como a Capital Paulistana.

As intensas discussões que permearam o processo de elaboração e aprovação legislativa, legitimam a Lei 16.402/16 como fruto de um pacto social eivado de sustentação política.

Não obstante, o dinamismo comum à complexidade da organização social urbana impende, por parte do Estado, uma constante atualização das prescrições normativas para assegurar a superação dos novos problemas que surgem cotidianamente e viabilizar a melhoria da qualidade de vida na Cidade.

Neste sentido, o período de vigência da lei revelou a necessidade de ajustes e aprimoramentos a serem executados, dentre os quais, as alterações propostas no presente projeto de lei, para cuja aprovação conclamo o apoio dos nobres pares.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.